

NOTIFICAÇÃO: Nº138283/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
FRANCISCO SILVA DO CARMO
END: REGIÃO DA PRIMAVERA, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 63800-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO SILVA DO CARMO de CPF: 017.109.473-57, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22780/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00373, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,74 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138284/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
FRANCIMAR GOMES SANTANA
END: REGIÃO TANCREDO NEVES.
CEP: 63830-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCIMAR GOMES SANTANA de CPF: 392.958.422-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24852/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00322, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,12 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138287/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
FERNANDO VIEIRA COSTA
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 63830-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica FERNANDO VIEIRA COSTA de CPF: 671.734.462-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 24860/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00280, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 53,13 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138292/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MARCO ANTONIO DA COSTA
END: ESTRADA DO IRIRI, FAZENDA ATÉ QUE ENFIM.
CEP: 63830-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica MARCO ANTONIO DA COSTA de CPF: 297.818.411-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18837/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00240, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138304/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MÁRCIA APARECIDA MENDES DE MOURA OLIVEIRA
END: RUA: SD 27 QD 24 LOTE 14 LOTEAMENTO PORTAL DO SOL II – ZONA RURAL.
CEP: 63830-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica MÁRCIA APARECIDA MENDES DE MOURA OLIVEIRA de CPF: 530.143.591-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22760/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00264, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 55,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138323/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MAURO ALVES DOS SANTOS
END: PARTINDO DA CIDADE DE ALMEIRIM SUBINDO O RIO PARÚ POR CERCA DE 65 KM, CHEGA-SE UM PONTO SITUADO A MARGEM DIREITA DO RIO EM QUESTÃO, DESTA SEGUE-SE UMA VICINAL POR UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 50 KM, CHEGA-SE AO LIMITE DA FAZENDA NOVA.
CEP: 68230-000-ALMEIRIM-PA
Pelo presente instrumento, fica MAURO ALVES DOS SANTOS de CPF: 355.884.112-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 07376/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00076, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138327/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUIZ SILVA LIMA
END: ESTRADA PARA O PORTO ESTRELA, SENTIDO VILA PRIMAVERA, DEPOIS DA VILA APROXIMADAMENTE 16 KM A ESQUERDA (SÍTIO VALE DO SONHO).
CEP: 63830-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica LUIZ SILVA LIMA de CPF: 440.117.502-63, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25636/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00255, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,12 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138334/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
LUCINELE EXPEDITA TIBURNO SANTANA
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230 VICINAL DO BACABAL.
CEP: 68130-000-PLACAS-PA
Pelo presente instrumento, fica LUCINELE EXPEDITA TIBURTINO SANTANA de CPF: 861.263.932-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21210/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00324, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,33 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.